

EXPEDIENTE DO DIA

Cidade das Orquídeas



EM 23 / 08 / 16

Câmara Municipal de Marechal Floriano
Estado do Espírito Santo

PROJETO DE LEI Nº. 054/2016

Câmara Municipal de Marechal Floriano
Protocolado Sob nº 958
Em 23 / 08 / 2016
ENCARREGADO

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.280, DE 18 DE JULHO DE 2013, QUE "INSTITUI NO MUNICÍPIO DE MARECHAL FLORIANO, A SEMANA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE".

A Câmara Municipal de Marechal Floriano, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições constitucionais faz saber:

Aprova:

Art. 1º - Fica, pela presente Lei, inserido Parágrafo Único no artigo 3º da Lei Municipal nº 1.280, de 18 de julho de 2013, com a seguinte redação:

"Parágrafo Único – Na comemoração de que trata o "Caput" deste artigo, deverão ser inseridas atividades que incluem crianças portadoras de necessidades especiais e seus familiares, bem como palestras ministradas para os mesmos, sobre a Educação Especial e seus progressos".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 23 de agosto de 2016.


Cezar Tadeu Ronchi Junior
Vereador